



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 91/15

“Solicita informação e providência sobre rampas”.

FATIMA REGINA CHIARELLA, requer a V. Exa., ouvido o Plenário seja oficiado ao Sr. Prefeito, solicitando de S. Exa., que determine a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ou quem de direito, refazer as rampas de acesso as pessoas com mobilidade reduzida de acordo com as **Normas ABNT Medidas Padrão Para Cadeirantes**, ou seja:

Rampas:

Inclinação - Deve estar dentro dos limites estabelecidos, com inclinação transversal de no máximo 2%. Largura mínima admissível de 1,20 m, sendo recomendável 1,50 m. Rampas curvas com inclinação máxima de 8,33% e raio mínimo de 3m, medidos no perímetro interno à curva.-

Patamares - Devem estar disponíveis no início e término da rampa, com no mínimo 1,20 m na direção do movimento, além da área de circulação adjacente. Patamares externos com inclinação transversal máxima de 2%.

Rampas em passeio - A faixa de circulação nos passeios e calçadas deve ser ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios ou por quaisquer outros meios de acessibilidade. As rampas devem ser construídas, sempre que possível, na direção do fluxo de pedestres. As bordas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível de superfície da rampa em relação ao passeio. Devem ser livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e alinhadas entre si.

Requer também a seguinte informação: Qual a responsabilidade da empresa e do poder público?. Qual foi o custo dessas obras?. Quem é o responsável pela fiscalização?. Qual a providencia que está sendo tomada referente às rampas que foram feitas com medidas erradas e em locais inapropriados, como mostrou a reportagem da EPTV, sendo que algumas dessas rampas não levam a lugar nenhum.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 24/07/2015.

Fátima Regina Chiarella